



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1649.  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.010**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim”.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA MARIANO CACCIA”, a travessa localizada no Bairro Votorantim (Coelho), que tem seu início em uma rua existente sem denominação com 70,00 (setenta metros) de comprimento e 4,30 (quatro metros e trinta centímetros) de largura, com término na cerca da propriedade do Sr. Tarcisio Humberto Caccia, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2010.

  
**JAMIL PRADO**  
Secretário da Administração